



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 844/82 - de 1º de dezembro de 1982.

Confere denominação a 20ª Rua do bairro de Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada NOSSA SENHORA DO BOM REMÉDIO a 20ª rua do Bairro de Bela Vista, da Cidade de Itaituba.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação da referida Rua, afixando tabuletas com o nome referido no artigo acima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, 1º de dezembro de 1982.

SEBASTIÃO TEODOMIRO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em  
exercício.